
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 126, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.490.956,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.490.956,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039		1.148.312,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339034		81.600,00
171010412201254534 - SEFA	0101	339039		1.241.000,00
251010312201254534 - PGE	0101	339039		590.044,00
251010312201254534 - PGE	0101	449052		140.000,00
542010830212046160 - IASEP	0261	339039		2.290.000,00
		TOTAL		5.490.956,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
171010412201254535 - SEFA	0101	339008		1.322.600,00
171020469112591964 - Enc. SEFA	0101	459065		1.125.000,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081		730.044,00
542010830212016168 - IASEP	0261	339036		990.000,00
542010830212016168 - IASEP	0261	339039		1.300.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339015		12.072,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339030		4.280,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033		5.960,00

792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339036	1.000,00
		TOTAL	5.490.956,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.978, de 16/08/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ